



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4979/2019

EDITAL Nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA NUNTRA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda e Décima Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 11:

Sendo 59 km de estrada não pavimentada e 20 km de estrada pavimentada, totalizando 79 Km diários.

Roteiro: 06:15 horas – Darci Zotte X Paulo Sérgio Nicola x Estrada da Picada Grande X Sidenei Vieira (retorno) X Rincão dos Nizas x BR 290 X E.M. Augusto Vitor Costa.


12:00 horas – Roteiro Inverso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 339,70 (trezentos e trinta e nove Reais e setenta centavos) por viagem, a partir do dia 11/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 24 de julho de 2019.


Empresa Nuntra Transportes Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

